

**PODER JUDICIÁRIO - Comarca de Palmital – SP****Processo: 1002518-64.2020.8.26.0415      Vara: JEC****Mandado nº 20/1697-0****Processo Origem nº 0011028-49.2016.8.26.0019****Ação: Cumprimento de Sentença****Autor(a/s): Irene Vaz Pereira****Ré(u/s): Reginaldo Pereira da Silva****AUTO DE AVALIAÇÃO**

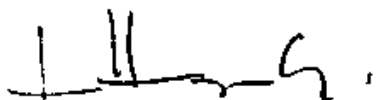
Aos 12 (doze) de agosto de dois mil e vinte (2020) nesta cidade e comarca de Palmital, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado expedido dos autos supramencionados, diligenciei no município de Ibirarema onde, após as formalidades legais e cautelas de praxe, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

- Um Caminhão M.BENZ/L, 608-D, PLACAS BIF-6651, modelo 1981, em mau estado de conservação.

**Avaliação:**

- O veículo acima descrito foi avaliado por mim em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) .

E para constar lavrei este auto que, após ser lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**João Henrique Leme da Silva****Oficial de Justiça**